



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: Alexandre Vitor Castro da Cruz	
E-mail: transpescolar@patrocinio.mg.gov.br .	Telefone: (34) 3839-1800 ramal 202/513
1. Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar, em caráter emergencial, para a da rede municipal e estadual de ensino do município de Patrocínio/MG.	
1.1 Tipo de Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço de Engenharia	
2. Justificativa da necessidade da contratação: A justificativa da necessidade de contratação está descrita no item I do Estudo Técnico Preliminar – ETP.	
3. Descrições e quantidades: As descrições e quantidades estão especificadas na solicitação nº 148220, anexa a este documento.	
4. Observações gerais:	
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: o serviço deverá ser executado conforme o Termo de Referência anexo ao processo.	
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: não se aplica.	
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, servidoras Lucy, telefone (34) 3839-1827 ramal 202/513, e-mail: transpescolar@patrocinio.mg.gov.br .	



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao da prestação de serviço, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente vistado pela COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de PATROCÍNIO-MG, para empenho, liquidação e pagamento correspondente.

5. Contratação Direta:

Não se aplica.

Dispensa de licitação na forma eletrônica

Dispensa de licitação não eletrônica por inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração, que se justifica em razão de:

Dispensa de licitação não eletrônica valor inferior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Inexigibilidade

Credenciamento

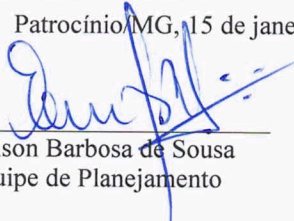
* Limites para dispensa em razão do valor até 31/12/2024: R\$ 119.812,02 para obras e serviços de engenharia e de serviços de manutenção de veículos automotores e R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

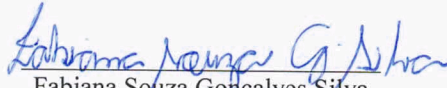
Observar:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

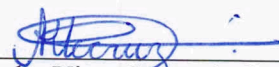
Patrocínio/MG, 15 de janeiro de 2025.


Emilson Barbosa de Sousa
Equipe de Planejamento


Fabiana Souza Gonçalves Silva
Equipe de Planejamento

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização:


Alexandre Vitor Castro da Cruz
Secretário Municipal de Educação